



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 363/2001

Autoriza a contratação emergencial de (01) um Profissional Odontólogo, visando a aplicação e execução do Projeto da Municipalização Solidária da Saúde.

Grande do Sul, **Miro Mülbeier**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a contratar 01 (um) Profissional Odontólogo, para trabalhar no Posto de Saúde do Município de Derrubadas, subpostos do interior e Escolas da rede pública municipal, com remuneração, data de início horário a seguir discriminado:

I - *Prazo da contratação*: a contratação dar-se-á por (06) seis meses;

II - *Data inicial da contratação*: a contar do dia 1º de março de 2001;

III - *Remuneração mensal*: o vencimento do Profissional contratado será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual da Municipalização Solidária da Saúde, referente ao 3º trimestre de 2000;

IV - *Horário de Trabalho*: O profissional deverá trabalhar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - É autorizado em caso de impedimento do contratado, sua substituição, mediante contratação no mesmo regime.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 02 - Convênio Municipalização Solidária da Saúde
Rubrica: 3132.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 dias do
mês de Março de 2001.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 30 de Março de 2001.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. Administração